



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 85

ASSUNTO: Suplementação de verba, no
valor de Cr\$ 989.000.000 (Novecentos e oitenta
e nove milhões de cruzeiros)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 23185

LEI N.º 23185 - Apas. 18/12/85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 23/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE:

LEI :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na impertinência de Cr.989.000.000 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações de orçamento vigente a seguir discriminadas, atendidas os termos de Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Subsídios.....	40.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.804.932
3120	00	Material de Consumo.....	4.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	2.000.000
4110	00	Ampliação, Restauração, Modificação e Instalação do Prédio da Câmara.....	14.000.000
		<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Subsídios.....	70.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	14.191.158
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	50.423.827
		<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	55.017.321
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000
3253	00	Salários-Família.....	150.000
		<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	65.595.856
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000

(CONTINUA)

McBarret



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3113	00	LAPAS.....	2.000.000
3120	00	Material de consumo...	2.000.000
3132	00	Outros Serviços e Em - cargos.....	5.000.000
3251	00	Previdentes.....	10.316.906
3252	00	Pensões.....	12.000.000
3280	00	Pasp.....	2.000.000
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	160.000.000
3120	00	Material de Consumo...	5.000.000
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	29.000.000
3132	00	Outros Serviços e Em - cargos.....	10.000.000
4110	00	Construção de Rede de Esgoto.....	7.000.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS -SETOR URBANISMO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	165.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	9.000.000
3120	00	Material de Consumo...	15.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar gos.....	5.000.000
3253	00	Salários-Família.....	6.000.000
4110	00	Construção e Recupera - ção de Prédios da Muni- cipalidade.....	50.000.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO -SETOR RODOVIÁRIO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	90.000.000
3120	00	Material de Consumo....	40.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar gos.....	20.000.000
3253	00	Salários-Família.....	3.500.000
TOTAL.....			989.000.000

(CONTINUA)

M. Chaves



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ARTO 2º) - Vica anulada a importância de Cr.204.215.470(DUZENTOS E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE - MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar de Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

McBarra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
9999	00	<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u> Reserva de Contingência c/c.....	10.000.000
4120	00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000.000
3192	00	<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> Despesas de Exercícios Anteriores.....	41.300.000
4120	00	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> Equipamentos e Mat. Permanente.....	8.215.470
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).....	20.000.000
4120	00	<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u> Equipamentos e Mat. Permanente.....	10.000.000
3255	00	Encargos com Assist. Médico-Hospitalar ao Servidor Público.....	2.000.000
4120	00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u> Equipamentos e Mat. Permanente.....	42.000.000
4110	00	<u>-SETOR URBANISMO-</u> Obras e Instalações (Aquisição e Desaprecação de imóveis).....	3.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Corretos e Jardins)	31.000.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000.000

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
		<u>=SECTOR RODOVIÁRIO=</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).	2.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas)	25.700.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000.000
TOTAL:			29.700.000

ARTº 3º) - Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), correrão por conta de parte de excesso de arrecadação apurada no mês de novembro de 1985, Superavit Financeiro apurado no Balanço/84, anulações parciais de dotações orçamentárias (Art.2º) e tendência parcial do exercício/dezembro/85, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
NOVEMBRO/85	425.000.000	1.032.137.592	607.137.592

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MÊS DE NOVEMBRO/85	607.137.592
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO/NOVEMBRO/85, USADA NA LEI MUN. Nº 22/85	341.249.499
SAÍDO DISPONÍVEL	265.888.093
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO/84	10.896.437
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	204.215.470
TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO/DEZEMBRO/85	508.000.000
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	989.000.000
	=0=

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1985.

Manoel Alves Barreto
 MANOEL ALVES BARRETO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 23/85 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1985

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário desta
doute Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar,
em anexo, o Anta-Projeto de Lei nº 23/85, que cuida da su-
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con-
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada
em observância e preceitos legais vigentes e está de acôr-
da com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas
dotações que possibilitará ao Executivo atender compromi-
sos de Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Veredores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -
protetos de elevada estima e distinta consideração.

AJENCIOSAMENTE

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AD EXMº SR.

MANDEL ALVES SARRETO

Mº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 23/85

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 17/12/85

M. Barbosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI

EM REGIME DE URGÊNCIA

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 989.000.000 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), - para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminações, atendidos os termos do Artigo 42 de Lei 4.320 de 17/3/64.

DISCUSSÃO

em 18/12/85

M. Barbosa

Presidente

DISCUSSÃO

em 18/12/85

M. Barbosa

Presidente

APROVADO

em 18/12/85

M. Barbosa

Presidente

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	40.000,000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.804.932
3120	00	Material de Consumo.....	4.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,000
4110	00	Ampliação, Restauração, Modificação e Instalação do Predio da Câmara.....	14.000.000
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	70.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	14.191.158
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	50.423.827
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	55.017.321
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000
3253	00	Salários-Família.....	150.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	65.595.856
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FNTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3113	00	TAPAS.....	2.000.000
3120	00	Material de Consumo..	2.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
3251	00	Proventos.....	10.316.906
3252	00	Pensões.....	12.000.000
3280	00	Passap.....	2.000.000
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	160.000.000
3120	00	Material de Consumo.	5.000.000
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	29.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000
4110	00	Construção de Rede de Esgoto.....	7.000.000
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO</u>	
		<u>SETOR URBANISMO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	165.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.	9.000.000
3120	00	Material de Consumo.	15.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
3253	00	Salário-Família....	6.000.000
4110	00	Construção e Recuperação de Predios da Municipalidade.....	50.000.000
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>SETOR RODOVIÁRIO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	90.000.000
3120	00	Material de Consumo.	40.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3253		00	Salários-Família...	3.500.000
T O T A L..				989.000.000

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de R\$...
R\$.204.215.470 (DUZENTOS E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior - das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
9999		00	Reserva de Contingência.....	10.000.000
			<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000.000
			<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
3192		00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	41.300.000
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	8.215.470
			<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110		00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e de Iluminação do Estádio Municipal).....	20.000.000
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	10.000.000
			<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3255		00	Encargos com Asses. Médico-Hospitalar ao Servidor Público.....	2.000.000
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	42.000.000
			<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
			<u>*SETOR URBANISMO*</u>	
4110		00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de imóveis).....	3.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins).....	31.000.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>			
<u>=SETOR RODOVIÁRIO=</u>			
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).	2.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	25.700.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000.000
TOTAL.....R.			204.215.470

ARTº 3º) - Os recursos necessários e cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de novembro de 1985, Superavit Financeiro apurado no Balanço/84, anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º) e tendência parcial do exercício/dezembro/85, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
NOVEMBRO/85	425.000.000	1.032.137.592	607.137.592
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MÊS DE NOVEMBRO/85.....			607.137.592
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO/NOVEMBRO/85, USADA NA LEI MUN. Nº 22/85.....			<u>341.249.499</u>
SALDO DISPONÍVEL.....			265.888.093
SUPRAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO/84.			10.896.437
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			204.215.470
TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO/DEZEMBRO/85.			<u>588.000.000</u>
			989.000.000
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>989.000.000</u>
			=0=



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 40) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16¹⁸ DE DEZEMBRO DE 1985

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
" PREFEITO "

Antônio Ribeiro da Silva

Augusto Bezerra

Luiz Carlos de Azevedo

Luiz Carlos de Azevedo

Antônio de Jesus

Sergio de Azevedo

Roberto de Azevedo

Antônio de Azevedo

Roberto de Azevedo

Roberto de Azevedo

João de Azevedo



PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei n.23/85

APROVADO
18/12/1985
M. Cabral
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 23/85, que cuida da suplementação de diversas dotações do Orçamento Vigente. Trata-se de matéria elaborada em observância e preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei n. 4.320.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1985.

Amir R. Lima

Yair Antunes

APROVADO
18/12/1985
M. Cabral
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R : * Ante-Projeto de Lei nº 23/85.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 23/85, pois trata-se de medida empenhada por Lei e que virá possibilitar ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1985.

Yair Antunes *Antonio de F. V. Lima*

Chumbé J. J. Santos